



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 23, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 4169/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	4.4.90.52.41.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	10.000,00 40.000,00
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	15.000,00 10.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Cultura e Turismo	13.392.0010.2.066	4.4.90.52.99.00.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção de Parques, Praças e Jardins	15.452.0018.2.339	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.40.06.00.00	0000	75.000,00
02.09	Promoção do Turismo	23.695.0011.2.069	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção de Parques, Praças e Jardins	15.452.0018.2.339	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	5.000,00 5.000,00 5.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>140.000,00</b>



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1315**